PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 093/2024

Garça, 07 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando a abertura de dotação na categoria econômica 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, com recursos próprios, que será anulado da ficha 171 categoria econômica 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.03.07 13:34:19 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO PRÓPRIO NA CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR ANULAÇÃO DA FICHA 171, CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*08*	*Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia*
Função	*04*	*Administração*
Sub-função	*126*	*Tecnologia da Informação*
Programa	*0011*	*Garça Digital*
Atividade	*2009*	*Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia*
Fonte de Recurso	*01*	*Recursos do Tesouro*
Categoria Econômica	*33.90.40.00*	*Serviços de Tecnologia da Informação*
Código de Aplicação	*110.000*	*Tesouro Geral*
Fonte STN	*1.501*	*Outros Recursos não Vinculados*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*	*100%*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*1.000.000,00*	*0,00*	*1.000.000,00*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação na categoria econômica 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, com recursos próprios, que será anulado da ficha 171 categoria econômica 33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*08*	*Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia*
Função	*04*	*Administração*
Sub-função	*126*	*Tecnologia da Informação*
Programa	*0011*	*Garça Digital*
Atividade	*2009*	*Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia*
Fonte de Recursos	*01*	*Recursos do Tesouro*
Categoria Econômica	*33.90.40.00*	*Serviços de Tecnologia da Informação*
Código de Aplicação	*110.000*	*Tesouro Geral*
Fonte STN	*1.501*	*Outros Recursos não Vinculados*
Meta LDO		*2024*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 1.000.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.08.01 - 04.126.0011.2009.0000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
171	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	R$ 1.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de março de 2024.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.03.07 13:34:44 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal